



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº _____

PORTARIA Nº 236/2023 **De 21 de agosto de 2023**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4 de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012, assim como a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 208/2023/NGFC, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Câmara Municipal:

a) Titulares:

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues – Presidente;
2. Cinthia Salles Lacerda Monteiro – Vice-Presidente; e
3. Rodrigo José Tosetto – Secretário;

b) Suplentes

1. Christiane Alves Lopes Sarmiento;
2. Luciana Nishi Ferreira Camargo;
3. Alex Vinicius Marcondes Alves; e
4. Fabrício Henrique Pires.

II – DETERMINAR que que a composição titular da CPL em cada processo será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante designado pelo Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações sempre que:

1. houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes; ou
2. o valor de referência da licitação superar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.

III – O mandato dos membros designados por esta Portaria é de 1 (um) ano.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2023.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

